



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 053/2020**

**Em, 29 de julho de 2020.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), com a seguinte descrição:

0501.15.451.0007.1.015.000 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)  
R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

1002.08.244.0032.1.250.000 – Ações do COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4274)  
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro no valor de R\$ 50.500,00 do recurso 001 – livre, conforme demonstra Balanço Contábil do exercício de 2019, e a redução da seguinte dotação orçamentária.

1002.08.244.0032.1.250.000 – Ações do COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4275)  
R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 29 de julho de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 29 de julho de 2020.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**